



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 49 / 2025

Institui no calendário oficial de eventos “O Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo” no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial de eventos “O Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo” no Município de Itabirito e dá outras providências.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo” será celebrado anualmente, no dia 09 de novembro, promovendo a inclusão social e segura, onde crianças, jovens e adolescentes estejam inseridos no mesmo espaço, sem preconceito, respeitando as condições de cada um.

Parágrafo único – Neste dia serão elaboradas atividades esportivas inclusivas voltadas para o fomento do esporte direcionados para pessoas típicas, com deficiência e com necessidades especiais.

Art. 3º - A realização e organização do evento ficará por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Educação, Esporte e Lazer.

Art. 4º - A realização e organização das corridas ficarão a cargo da Secretaria de Esporte e Lazer, podendo haver parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 17 de Fevereiro de 2025.



Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei, que Institui no calendário oficial de eventos “O Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo” no Município de Itabirito e dá outras providências.”

O projeto de lei tem como objetivo ajudar na inclusão das pessoas com deficiência e no desenvolvimento pessoal, fazendo com que o indivíduo acredite em si. Além de desenvolver a autonomia e confiança.

Reitero meu respeito e consideração a todos.

Itabirito, 17 de Fevereiro de 2025.

Lucas Eduardo Góis Santos

VEREADOR